

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 02/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Profissionais mediadores da informação e a Ação Cultural – GCIA0004
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00132) – Ação cultural em unidades de informação
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Rosimere Mendes Cabral
1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 28 de maio a 30 de maio 2024.
2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>
2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Ação cultural em unidades de informação” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** 04 de junho a 18 de junho 2024.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto visa promover a Iniciação à Docência para estudantes de Biblioteconomia e Documentação. O monitor atuará como um facilitador do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a inovação pedagógica da disciplina, bem como para a assistência extraclasse. A monitoria envolve o monitor nas fases de planejamento, interação em sala de aula ou campo e avaliação das aulas, com o objetivo de construir um processo de ensino-aprendizagem mais cooperativo. O repertório de práticas pedagógicas pode contribuir para a sua atuação como docente, caso o monitor opte por essa carreira.

O projeto proporciona um aprofundamento no estudo da área, o que pode incentivar o monitor à prática da pesquisa. Para além disso, ele desenvolve habilidades de comunicação interpessoal e intercultural com os demais discentes. A comunicação e interação com diferentes públicos é essencial, considerando todas as possibilidades que o monitor pode explorar após a formação. No caso da disciplina de Ação Cultural em Unidades de Informação, a dinâmica em sala de aula e do pós-aula explora a criatividade e estimula a formação crítica dos saberes. Nesse sentido, o projeto prepara esse futuro profissional, independentemente de sua opção pelo exercício da docência.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as

cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

Michely Jabala Mamede Vogel

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso